



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2020/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/31879**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS E DEMAIS COMPONENTES NOS EQUIPAMENTOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E DE ULTRA-SOM PERTENCENTES AO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA, LIGADO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde SR. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 46.563.938/0001-10, com sede na Avenida Ceci, nº 328, Bairro Tamboré na cidade Barueri/SP, CEP 06.460-120, telefone (11) 4134-0000, 4134-0070 e 0800-8674422, e-mail: victor.racy@br.medical.canon, contratos@br.medical.canon, neste ato representada pela Sra. CAMILA PAGNI FARIA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. ****7795, inscrita no CPF sob o nº. ****77.078-86.

CONTRATANTES: celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 231/2020/SES/MT, oriundo do procedimento de Inexigibilidade nº 014/2019, considerando as disposições constantes no SES-PRO-2024/37961, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REAJUSTE aplicado pelo índice INPC ao Contrato Nº 231/2020/SES/MT, nos termos da Cláusula Décima – Reajuste e Alterações,



de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93 e com as devidas justificativas e mediante interesse da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com o **REAJUSTE** de 2,450260% (dois inteiros virgula quatro cinco zero dois seis zero milésimos por cento) que perfaz o valor de **R\$ 5.812,54** (cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), alterando o valor total inicial do contrato de **R\$ 237.221,28** (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), para o valor de **R\$ 243.033,82** (duzentos e quarenta e três mil, trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com Informação Técnica nº 088/2024, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

2.2. Os preços contratados, as especificações, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente contrato, a seguir:

Empresa: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA - CTR Nº 231/2020/SES/MT								
					CTR Nº 231/2020/SES/MT		VALOR REAJUSTADO PELO IGP-M	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÊS	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÊS	VALOR TOTAL ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MARCA CANON, MODELO ALEXION ADVANCE, N. DE SÉRIE 1WE1552077 COM INCLUSÃO DE PEÇAS, TUBO DE RAIOS-X, DETECTOR E ITENS DE CONSUMO.	SV	CANON	12	R\$ 19.768,44	R\$ 237.221,28	R\$ 20.252,82	R\$ 243.033,82
VALOR TOTAL ANTERIOR DO CONTRATO								R\$ 237.221,28
VALOR TOTAL DO REAJUSTE								R\$ 5.812,54
VALOR TOTAL COM REAJUSTE								R\$ 243.033,82

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde
- Projeto Atividade: 2515 Atenção Hospitalar do SUS;
- Fonte: 1.600.0000, 1.500.1002, 2.600.0000, 2.500.0000;
- Natureza de Despesa: 3.3.90
- Elemento de Despesa: 39

CAMILA PAGNI
FARIA:3135770788
6

Assinado de forma digital por
CAMILA PAGNI
FARIA:3135770788
Dados: 2024.08.02 09:51:41
+03'00'

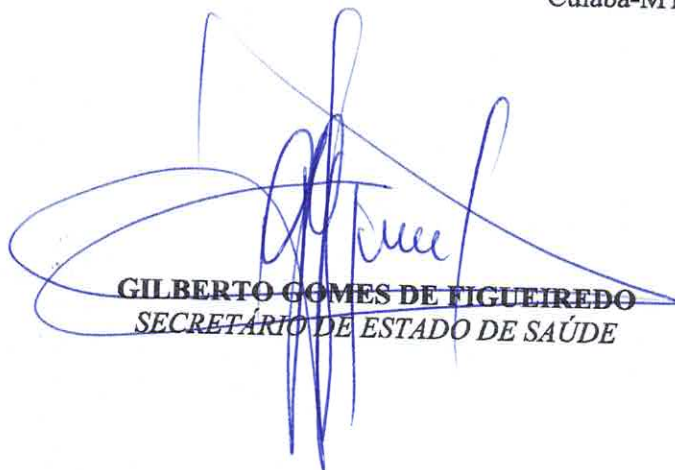


- 3.2. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 231/2020/SES/MT.
- 4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

CAMILA PAGNI
FARIA:31357707886

Assinado de forma digital por
CAMILA PAGNI FARIA:31357707886
Dados: 2024.08.01 15:47:03 -03'00'

CAMILA PAGNI FARIA
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

Testemunhas:



Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES



Gisete Friscia da Silva
Matrícula 294842
SES

